

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2025

Pelo presente instrumento de CONTRATO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ de n.º 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Ovídio Ismael Gubert, n.º 11, no Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP: 84530-000, representada pela sua Presidente, Vereadora INÊS APARECIDA FERREIRA, de agora em diante chamada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n.º 11.520.032/0001-34, com sede na Rua 1º de maio, n.º 1208, sala 03, Centro, no Município de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, CEP: 89920-000, neste ato representado por WILLIAN PERONDI, de agora em diante chamada de **CONTRATADA**, firmam o presente com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO CONTRATUAL, QUANTIDADES E PREÇOS

1.1 Contratação de empresa especializada em Locação de Plataforma Completa de Transmissão ao vivo, destinada à cobertura ao vivo em áudio e vídeo das sessões realizadas por esta Câmara Municipal (ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais), das audiências públicas e reuniões de comissões, sejam elas permanentes, temporárias ou especiais, que faça locação dos equipamentos necessários e dê assistência presencial ou remota, quando necessário, aos servidores que operarão tais equipamentos. A especificação dos itens, os quantitativos e os valores a serem contratados constam na tabela seguinte:

Item	Descrição	Quantidades	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Contratação de empresa especializada em Locação de Plataforma Completa de Transmissão ao vivo, destinada à	60 meses (a partir de 25/11/2025)	R\$ 850,00	R\$ 51.000,00

	<p>cobertura ao vivo em áudio e vídeo das sessões realizadas por esta Câmara Municipal (ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais), das audiências públicas e reuniões de comissões, sejam elas permanentes, temporárias ou especiais, que faça locação dos equipamentos necessários e dê assistência presencial ou remota, quando necessário, aos servidores que operarão tais equipamentos.</p>			
--	---	--	--	--

1.2 Demais características do objeto encontram-se no Termo de Referência da contratação, independente de transcrição neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO ATO QUE TIVER AUTORIZADO A CONTRATAÇÃO DIRETA E À RESPECTIVA PROPOSTA

2.1 A presente contratação vincula-se ao Processo de Dispensa de licitação n.º 23/2025, ao Termo de Referência respectivo e à proposta vencedora.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 Aplicam-se à execução deste CONTRATO a Lei Federal n.º 14.133/2021 e, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

3.2 Em caso de omissão, aplicam-se as regras do Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 A execução ou a forma de fornecimento, incluindo os prazos, constam no Termo de Referência da contratação, independente de transcrição neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1 As condições de pagamento e os critérios constam no Termo de Referência da contratação, independente de transcrição neste instrumento.

5.2 A data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento constam no Termo de Referência da contratação, independente de transcrição neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS E DA PERIODICIDADE DA MEDIDAÇÃO E DO PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

6.1 Os critérios e a periodicidade da medidação constam no Termo de Referência da contratação, independente de transcrição neste instrumento.

6.2 Os prazos para liquidação e pagamento constam no Termo de Referência da contratação, independente de transcrição neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS DE INÍCIO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

7.1 Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência da contratação, independente de transcrição neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – CRÉDITO DA DESPESA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de acordo com a Lei Municipal n.º 2.185, de 18 de dezembro de 2024:

CRÉDITO DA DESPESA	R\$ 115.261,00
--------------------	----------------

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2-0003 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO DA CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA NONA – DA MATRIZ DE RISCO

9.1 A matriz de risco é a que consta no Termo de Referência da contratação, independente de transcrição neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

10.1 O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será a que consta no Termo de Referência da contratação, independente de transcrição neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será a que consta no Termo de Referência da contratação, independente de transcrição neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS GARANTIAS

12.1 A(s) garantia(s) serão a que consta no Termo de Referência da contratação, independente de transcrição neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O PRAZO DA GARANTIA MÍNIMA E CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 O prazo de garantia mínima do objeto, assim como as condições de manutenção e assistência técnica será a que consta no Termo de Referência da contratação, independente de transcrição neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS, DOS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULOS

14.1 Dos direitos e responsabilidades da CONTRATADA são a que constam no Termo de Referência da contratação, independente de transcrição neste instrumento.

14.2 Dos direitos e responsabilidades da CONTRATANTE são a que constam no Termo de Referência da contratação, independente de transcrição neste instrumento.

14.3 As penalidades, valores das multas e bases de cálculos são a que constam no Termo de Referência da contratação, independente de transcrição neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA DE MANTER HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO E EXIGÊNCIA DE RESERVA

15.1 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação e qualificação na dispensa.

15.2 A CONTRATADA se obriga a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1 O modelo de gestão do contrato são os que constam no Termo de Referência da contratação, independente de transcrição neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 Os casos de extinção do CONTRATO são os que constam no Termo de Referência da contratação, independente de transcrição neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PRAZO DO CONTRATO

18.1 O prazo do CONTRATO e suas possíveis prorrogações são os que constam no Termo de Referência da contratação, independente de transcrição neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Acompanha como anexo a este CONTRATO o Termo de Referência da contratação.

19.2 Demais disposições não transcritas neste CONTRATO constam no Termo de Referência da contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ELEIÇÃO DO FORO

20.1 Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste termo de contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme o § 1.º do art. 92 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Teixeira Soares/PR, 24 de novembro de 2025.

PARTES CONTRATUAIS:

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
CONTRATANTE

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA
CONTRATADA
WILLIAN PERONDI (Administrador)

